



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.178

João Pessoa - Sábado, 05 Setembro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 30.649 de 04 de setembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 8.884, de 25 de agosto de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2158/2009,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 17.329.467,75 (dezesete milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma do Anexo I e II, a este Decreto.

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Anexo I e II, a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBI RATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

ANEXO I DO DECRETO Nº 30.649 DE 04 DE SETEMBRO DE 2009

ANEXO - I SUPLEMENTAÇÃO

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.5286-4398- ATIVIDADE E SUPORTE DE APOIO PARLAMENTAR	3390	00	5.064.374,37
01.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390	00	957.409,55
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	403.178,61
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	00	10.904.505,22
TOTAL			17.329.467,75

ANEXO II DO DECRETO Nº 30.649 DE 04 DE SETEMBRO DE 2009

ANEXO - II ANULAÇÃO

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.5286-4398- ATIVIDADE E SUPORTE DE APOIO PARLAMENTAR	3390	00	429.713,00
01.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	530.000,00
01.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	200.000,00
01.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	10.000,00
01.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	00	50.000,00
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	249.063,00
01.122.5286-1656- AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	4490	00	400.000,00
01.122.5286-1757- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4490	00	13.500.000,00
01.122.5286-1758- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	3390	00	50.000,00
01.122.5286-4402- MODERNIZAÇÃO DO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	3390 4490	00 00	80.000,00 150.000,00
01.122.5286-4532- DIGITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DOCUMENTOS	3390	00	200.000,00
01.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390 4490	00 00	90.000,00 10.691,75

ANEXO - II ANULAÇÃO

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.128.5286-4407- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390	00	180.000,00
01.392.5286-1710- INSTALAÇÃO DO MEMORIAL PARLAMENTAR DO PODER LEGISLATIVO DA PARAÍBA DEPUTADO JOÃO DA CUNHA LIMA	3390	00	50.000,00
01.722.5286-1708- IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE RÁDIO	4490	00	50.000,00
01.722.5286-1709- IMPLANTAÇÃO DE CANAL ABERTO DE TV NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	4490	00	1.100.000,00
TOTAL			17.329.467,75

Ato Governamental n.º 7.830

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar EMANOEL LIRA, matrícula n.º 158.373-5 do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Fatores Biológicos da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGF-3.

Ato Governamental n.º 7.831

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear SUELY CAVALCANTI ANTAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão Chefe do Núcleo de Fatores Biológicos da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGF-3.

Ato Governamental n.º 7.832

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear SERGIO LUIS GOMES DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Primeira Gerencia Regional de Saúde, Símbolo CAT-2

Ato Governamental n.º 7.833

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear JOANA D'ARC MORAIS DA SILVEIRA FRADE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Medico do Hospital Clementino Fraga, Símbolo CSS-4.

Ato Governamental n.º 7.834

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear ROSEMILDO JACINTO DA OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo do Hospital Arlinda Marques, Símbolo CSS-3.

Ato Governamental n.º 7.835

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar ROSEMILDO JACINTO DA OLIVEIRA, matrícula n.º 164.258-8, do cargo de provimento em comissão Chefe do Núcleo de Ações Estratégicas e Especiais do Hospital Arlinda Marques, Símbolo CSS-5.

Ato Governamental n.º 7.836

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar MARIO HENRIQUE DE MESQUITA, matrícula n.º 164.060-7, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Hospital Arlinda Marques, Símbolo CSS-3.

Ato Governamental n.º 7.837

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **JOMAR PAULO NETO**, matrícula n.º 80.398-7, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ações Estratégicas e Especiais do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, Símbolo CSS-4.

Ato Governamental n.º 7.838 João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DEBORA DE OLIVEIRA AUGUSTO ROCHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Médico do Centro de Referência no Tratamento de Hanseníase CSS-5.

Ato Governamental n.º 7.839 João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **AMAZILI AUGUSTA BRAGA DE SÁ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Finanças do Centro de Referência Estadual de Saúde do Trabalhador - CEREST, Símbolo CSS-5.

Ato Governamental n.º 7.840 João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **KARLA VALERIA HENRIQUES DE LIMA**, matrícula n.º 158.587-8, do cargo de provimento em comissão Chefe do Núcleo de Finanças do Centro de Referência Estadual de Saúde do Trabalhador - CEREST, Símbolo CSS-5.

Ato Governamental n.º 7.841 João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **PEDRO LUCIO BARBOZA**, matrícula n.º 158.978-4, do cargo de provimento em comissão Chefe do Núcleo de Informação do Centro de Referência Estadual de Saúde do Trabalhador - CEREST, Símbolo CSS-5.

Ato Governamental n.º 7.842 João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CARLA ADRIANA MOURA MATIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Informação do Centro de Referência Estadual de Saúde do Trabalhador - CEREST, Símbolo CSS-5.

Ato Governamental n.º 7.843 João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **MIGUEL ARCANJO DE MELO**, matrícula n.º 80.231-0, do cargo de provimento em comissão Chefe do Núcleo de Promoção, Prevenção e Recuperação da Saúde do Centro de Referência Estadual de Saúde do Trabalhador - CEREST, Símbolo CSS-5.

Ato Governamental n.º 7.844 João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GLEYCE KELLY LEAL PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Promoção, Prevenção e Recuperação da Saúde do Centro de Referência Estadual de Saúde do Trabalhador - CEREST, Símbolo CSS-5.

Ato Governamental n.º 7.845 João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **DIOGO RODRIGUES NEVES GOMES**, matrícula n.º 158.597-5, do cargo de provimento em comissão Chefe do Núcleo de Capacitação e Pesquisa do Centro de Referência Estadual de Saúde do Trabalhador - CEREST, Símbolo CSS-5.

Ato Governamental n.º 7.846

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Capacitação e Pesquisa do Centro de Referência Estadual de Saúde do Trabalhador - CEREST, Símbolo CSS-5.

Ato Governamental n.º 7.847

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da Direção Geral da Maternidade Frei Damião, Símbolo CSS-6.

Ato Governamental n.º 7.848

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUIZ ANTONIO BANDEIRA LINS FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Segunda Gerência Regional de Saúde, Símbolo CAT-2.

Ato Governamental n.º 7.849

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **MARIA DE FÁTIMA LIMA**, matrícula n.º 75.680-6, do cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital Distrital de Belém, Símbolo CSS-4.

Ato Governamental n.º 7.850

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **KLÍCIO LUIZ REZENDE BAYNER**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital Distrital de Belém, Símbolo CSS-4.

Ato Governamental n.º 7.851

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **BERTONI GOMES DE FARIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Técnico Administrativo da Terceira Gerência Regional de Saúde, Símbolo CGF-3.

Ato Governamental n.º 7.852

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MIRACELY MARIA DA FONSECA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Finanças da Quarta Gerência Regional de Saúde, Símbolo CGF-3.

Ato Governamental n.º 7.853

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDITE MARIA ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Técnico Administrativo da Quarta Gerência Regional de Saúde, Símbolo CGF-3.

Ato Governamental n.º 7.854

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSIVAN GOMES MARQUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão Chefe do Núcleo de Engenharia e Manutenção do Hospital Regional Janduhy Carneiro, Símbolo CSS-4.

Ato Governamental n.º 7.855

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **PAULO SERGIO FRANÇA ATHAIDE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão Chefe da Unidade de Tratamento Intensivo do Hospital Regional Janduhy Carneiro, Símbolo CSS-4.

Ato Governamental n.º 7.856

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **WELLINGTON ONIAS ALVES**, matrícula n.º 160.620-4, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Tratamento Intensivo do Hospital Regional Janduhy Carneiro, Símbolo CSS-4.

Ato Governamental n.º 7.857

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RESOLVE nomear **SHEILA APARECIDA DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital Infantil Noaldo Leite, Símbolo CSS-5.

Ato Governamental n.º 7.858 João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar **ELISANGELA NOBREGA FERNANDES**, matrícula n.º 165.187-1, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital Infantil Noaldo Leite, Símbolo CSS-5.

Ato Governamental n.º 7.859 João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **GERALDA MARIA JUSTINO GUEDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hospital Distrital de Aguiar, Símbolo CSS-3.

Ato Governamental n.º 7.860 João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **AURIENE ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Distrital de Aguiar, Símbolo CSS-6.

Ato Governamental n.º 7.861 João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE Tornar sem efeito o Ato Governamental n.º 4.108, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de Abril de 2009.

Ato Governamental n.º 7.862 João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **AMANDA CAVALCANTE DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Auditoria da Oitava Gerência Regional de Saúde, Símbolo CGF-3.

Ato Governamental n.º 7.863 João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **ARTURO FERNANDES PEREZ. NOGALES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital Regional de Cajazeiras, Símbolo CSS-3.

Ato Governamental n.º 7.864 João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar **JOSE DILBERY OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n.º 165.166-8, do cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital Regional de Cajazeiras, Símbolo CSS-3.

Ato Governamental n.º 7.865 João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **JOSE DE SOUSA BATISTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Laboratório do Hemonúcleo de Cajazeiras, Símbolo CSS-4.

Ato Governamental n.º 7.866 João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **RAYANNE PEREIRA BANDEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital Distrital de Pombal, Símbolo CSS-5.

Ato Governamental n.º 7.867 João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar **THIAGO SALES DE QUEIROGA**, matrícula n.º 165.374-1, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital Distrital de Pombal, Símbolo CSS-5.

Ato Governamental n.º 7.868 João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **FAËDA ANTAS MARQUES CORDEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Auditoria em Saúde da Décima Primeira Gerência Regional de Saúde, Símbolo CGF-3.

Ato Governamental n.º 7.869 João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar **MARIANO ERICSON PEREIRA NUNES**, matrícula n.º 165.095-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Auditoria em Saúde da Décima Primeira Gerência Regional de Saúde, Símbolo CGF-3.

Ato Governamental n.º 7.870 João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar **MANOEL FERNANDES SOBRINHO**, matrícula n.º 164.092-5, do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hospital de Princesa Isabel, Símbolo CSS-3.

Ato Governamental n.º 7.871 João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **KELLY CORDEIRO ANTAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hospital de Princesa Isabel, Símbolo CSS - 3.

Ato Governamental n.º 7.872 João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar **KELLY CORDEIRO ANTAS**, matrícula n.º 164.019-4, do cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Saúde da Décima Primeira Região, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental n.º 7.873 João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

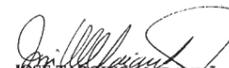
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **JOSE ARMEDES MOURA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Hemonúcleo de Princesa Isabel, Símbolo CSS-4.

Ato Governamental n.º 7.874 João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **SEVERINO RODRIGUES NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Décima Segunda Gerência Regional de Saúde, Símbolo CAT-2.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº. 032/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE designar os engenheiros **LUIZ LOUREIRO JÚNIOR**, matrícula n.º 92.039-8, **HAROLDO SOBREIRA VANDERLEI**, matrícula n.º 106.514-9 e **ANTONIETA BORBA RIBEIRO**, matrícula n.º 166.282-1, ambos lotados na SEMARH – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRÍCOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e a disposição desta Secretaria, para receber em caráter definitivo as obras de Recuperação da Rodovia PB-248, Trecho: Amparo/Pb-250, objeto do Contrato 022/2009.

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.


FRANCISCO CARLOS FIRMINO DE SOUSA
Secretário Executivo da SEIE

Cidadania e Administração Penitenciária

PORTARIA /643/GS/SECAP/09

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SECAP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOHN WERBETH ESTRÊLA LONDRES THOMA**, matrícula n.º 163.269-8, **AIRTON MARINHO ALVES**, matrícula n.º 76.190-7 e **ELIVAN BELARMINO DOS SANTOS**, matrícula n.º 166.078-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Recebimento de Alimentos e Material desta Pasta – CRAM, nos termos dos arts. 8º e 15, da Lei 8666/93.

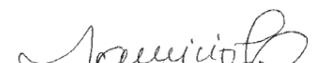
Art. 2º - Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da Comissão, exercerão a função, como suplentes, os servidores **CARLOS EDUARDO BENTO DOS ANJOS**, matrícula 901.215-0 e **MARIA DO SOCORRO RAMOS DA SILVA**, matrícula n.º 91.347-2.

Art. 3º - Compete ainda à Comissão, exerce as determinações em toda a extensão penitenciária, dia e hora que achar conveniente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se.


MAURÍCIO SOUZA DE LIMA
Secretário Executivo

Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA
POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO/2009

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		Posição: 31/07/2009	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	4.371.611,63	30.916.948,33
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	286.870,39	1.545.652,05
TOTAL		4.658.482,02	32.462.600,38

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$	
CÓDIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DO MÊS	
3350.43	Casa do Menino - Manutenção de Programas		24.000,00
3350.43	Centro de Recuperação Homens de Cristo - Manutenção de Programas		23.500,00
3350.43	Instituto São Vicente de Paulo - Manutenção de Programas		15.000,00
3350.43	Casa de Acolhida São Paulo da Cruz - Manutenção de Programas		16.000,00
3350.43	Instituição Espírito Nosso Lar - Manutenção de Programas		4.000,00
3350.43	Casa da Criança Dr. João Moura - Manutenção de Programas		15.000,00
3350.43	Congregação Redentorista Nordestina - Assistência Educacional		114.000,00
3350.43	Comunidade Católica FANUEL - Manutenção de Programas		4.600,00
3350.43	Fundação de Assistência Educacional - Manutenção de Programas		27.000,00
1 - Sub Total			243.100,00
2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Jun			1.483.423,48
3 - TOTAL (1+2)			1.726.523,48

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$	
CÓDIGO	EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS	ATÉ O MÊS	
	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - Manutenção de Creches e Outros		866.906,33
	Fundação de Ação Comunitária - Programa Pão e Leite		20.568.157,90
	Projeto Cooperar do Estado da Paraíba - Combate a Pobreza Rural (Abastecimento D' Água)		199.432,57
	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - Perfuração e Instalação de Poços; Construção de Sistemas		314.229,84
	SUPLAN - Const. Rec. Ampl. e/ou Reforma de Maternidade/Hospitais/Escolas/Creches e Outros		3.891.554,46
TOTAL			25.840.281,10

TOTAL GERAL		R\$	
			27.566.804,58


Aécio Azeiteiro de Melo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


Eliane C. Lopes de Sousa
CPC - Nº 72990-4

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Portaria Nº 274/2009-GP

João Pessoa, 14 de julho de 2009.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº 229/2009, conforme autos do Processo nº 1410/2009,

RESOLVE

CONCEDER a DAMIANA DA SILVA TRIGUEIRO, Agente de Serviços Auxiliares, Matrícula nº. 661.453-1, Licença Especial de 90 (noventa) dias, ou seja, 03 (três) meses, referentes ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01.10.1998 a 01.10.2003.

PUBLIQUE-SE


DIAMANTINO DA SILVA LIMA
Presidente da FUNDAC

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 577/2009/DEGEPOL

Em, 24 de Agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por igual período o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 002/2009/CPC, instaurada contra o servidor Luis Carlos Monteiro Guedes, Delegado de Polícia Civil, mat. 075.579-6, nos termos do art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 578/2009/DEGEPOL

Em, 27 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa nº 001/2009/CPC.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa acima referida, por prescrição do direito punitivo da Administração, nos fatos imputados à servidora Maria da Paz Dayby Ismael de Oliveira, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº. 064.586-9.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 579 /2009/DEGEPOL

Em 03 de setembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor Antonio Ferreira Pinto Neto, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 160.031-1, para a REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Pedras de Fogo.

PORTARIA Nº 580/2009/DEGEPOL

Em 04 de setembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor Edivaldo Vidal Silva, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 130.274-4, para a SEGUNDA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Fagundes, para exercer atividade compatível com o cargo ocupado.


CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº 58 /2009/CPD//CPC/SEDS/PB

A 4ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS/PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, e Despacho Designatório nº 59/2009, datado de 10/08/2009, do Sr. Corregedor de Polícia Civil/SEDS,

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor: ANTONIO GONZAGA DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, mat. nº 106.702-8, lotado nesta Secretaria, conforme denúncia formalizada pelo Juiz de Direito da Comarca de Bayeux, Dr. Adilson Fabrício Gomes Filho, anexa ao ofício nº 676/2009/CAIMP/JP, de 26 de maio de 2009, teria deixado de AUTUAR EM FLAGRANTE DELITO meliantes conduzidos à sua presença por policiais militares, o que, em tese, se configura transgressões disciplinares tipificadas nos arts. 157, V e 159, XVI, previstas na Lei Complementar nº 85/2008,

Assim, após autuada esta, com todos os documentos que a originaram, adote-se quanto ao feito todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/2008, facultando-se, desde já, ao servidor processado, todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º, inciso LV da CF, e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhes são conferidos através da citada Lei Complementar, quanto ao Processo Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

C U M P R A - S E

João Pessoa, 03 de setembro de 2009.

PRESIDENTE: Del. Pol. Severino Pedro do Nascimento Filho

1º MEMBRO: Del. Pol. Severino Paulino de Paiva

2º MEMBRO: Del. Pol. Maria Dalva Leite Lustosa de Lima

Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta 1500ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em 08 de SETEMBRO de 2009.

I - Leitura discussão e aprovação da ata da sessão anterior.

II - EXPEDIENTE:

III - JULGAMENTOS:

1. Processo nº 0246732008-1
Recurso VOL/CRF-nº 028/2009
Recorrente: SEBASTÃO DO NASCIMENTO
Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP
Responsável: Sebastião do Nascimento
Representante: Antônio Justino de Araújo Neto
Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra
Autuantes: José Ronaldo Rocha de Carvalho e Tarcisio M M de Almeida
Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto

2. Processo nº 1069302007-5
Recurso HIE/CRF- nº 345/2008
Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP
Recorrida: IVO OLIVEIRA E SILVA FILHO
Preparadora: Coletoria Estadual de Rio Tinto
Autuante: Sebastião de Sousa Forte
Relator: Cons. José Gomes de Lima Netto

3. Processo nº 0395142006-5
Recurso HIE/CRF-nº 037/2009
Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP
Recorrida: CARRASCO & CARRASCO LTDA.
Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande
Autuante: Antonio Andrade Lima
Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva

4. Processo nº 0344302008-9
Recurso HIE/ CRF-nº 038/2008
Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP
Recorrida: CAMPINA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.
Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande
Autuantes: Wanderlea Correia de Araújo e Isabela Gomes Coelho
Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva

5. Processo nº 1014052007-4
Recurso HIE/CRF- nº 045/2009
Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP
Recorrida: A N COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.
Preparadora: Recebedoria de Rendas de Rendas de João pessoa
Autuante: Eduardo Cavalcante de Melo
Relatora: Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

6. Processo nº 0456752007-6
Recurso EBG/CRF-338/2008
Embargante: CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.
Embargado: Conselho de Recursos Fiscais
Procurador: Fabio Antério Fernandes
Autuado: Petronio Alves de Macedo
Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra
Autuantes: Renato Neiva Montenegro e André Arruda Ramalho
Relatora: Cons. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante

7. Processo nº 1077452007-8
Recurso VOL/CRF-001/2009
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.
Representante: Urbano Vitalino de Melo Neto
Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP
Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo
Autuante: Carlos Guerra Gabínio
Relatora: Cons. Gilvia Dantas Macedo

8. Processo nº 0987882007-6
Recurso HIE/CRF-002/2009
Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP
Recorrida: BUNGE ALIMENTOS S/A.
Representante: Hélio José Effting
Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo
Autuante: Valmir Santana da Silva
Relatora: Cons. Gilvia Dantas Macedo
Conselho de Recursos Fiscais, em 01 de Setembro de 2009.


ALFREDO GOMES NETO
PRESIDENTE

Acórdão nº 203/2009
Recurso VOL/CRF Nº 015/2008
Recorrente : IMPORT CUNHA COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

Representante : JOSÉ EDMILSON COUTINHO CUNHA.
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.
Autuante : CARLOS ANTÔNIO DE LIMA.
Relatora : CONS. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. INEXISTÊNCIA DE REQUISITOS EXTRÍNSECOS NÃO COMPROMETE VALOR COMPROBATÓRIO DOS REGISTROS REALIZADOS NO LIVRO CAIXA. INSUFICIÊNCIA DE CAIXA. PAGAMENTOS EXTRA-CAIXA. NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS NÃO CONTABILIZADAS. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Quando em auditoria realizada no livro Caixa, conquanto ausentes os requisitos extrínsecos - haja vista a validade dos lançamentos respectivos como meio de prova do registro das operações do contribuinte - fica evidente que a empresa realiza pagamentos e estes não são registrados nas datas correspondentes; que não foram contabilizados pagamentos de fretes; bem como que notas fiscais de aquisição de mercadorias não foram contabilizadas, correta a exigência do imposto em tais situações, fulcrada na presunção legal de omissão de vendas pretéritas sem documentação fiscal. Alterada a decisão recorrida para excluir do crédito tributário nota fiscal não pertencente à autuada. Auto de infração parcialmente procedente.

Acórdão nº 204/2009
Recurso VOL/CRF Nº 303/2008

Recorrente : MUNDO DAS TINTAS LTDA.
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
Representante : TATIANA GUEDES DE MIRANDA FREIRE.
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.
Autuante : VILMA BEZERRA DE AQUINO.
Relatora : CONS. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. PASSIVO FICTÍCIO E PASSIVO INEXISTENTE. OBRIGAÇÕES EXTINTAS PELO PAGAMENTO. NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO NÃO LANÇADA. QUITAÇÃO PARCIAL. IMPROCEDÊNCIA DO REMANESCENTE. EXTINÇÃO DA LIDE. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Comprovada a regularidade das acusações decorrentes de Passivo Fictício e Passivo Inexistente, sucumbe o objeto da querela ante a extinção da obrigação tributária pelo pagamento. Sendo evidenciada a não contabilização de notas fiscais de aquisição de mercadorias, correta a exigência do imposto fulcrada na presunção legal de omissão de vendas pretéritas sem documentação fiscal. Porém, a existência de elementos apresentados pelo sujeito passivo concorreram para a improcedência de parte do lançamento, e extinção do remanescente pelo pagamento.

Acórdão nº 205/2009
Recurso VOL/CRF Nº 263/2008

Autuado : TARCISO BRAZ DE OLIVEIRA
Recorrente : PLASTFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
Recorrido : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : JOSÉ DE SOUZA CORREIATARCISO M.M. DE ALMEIDA
Relator : CONS. SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO. DESPROVIDO. NOTA FISCAL INIDÔNEA. PRAZO DE VALIDADE VENCIDO. IRREGULARIDADE CONSTATADA. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA.
Documento fiscal que acoberta trânsito de mercadorias no território paraibano deve guardar observância às disposições do RICMS/PB, quanto ao prazo de validade. Inexiste nos autos prova capaz de desconstituir a acusação inicial, resta configurada a inidoneidade do documento fiscal que acoberta a operação, decorrente do prazo de validade vencido.

Acórdão nº 206/2009
Recurso HIE/CRF Nº 013/2008

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Recorrido : PAULO RONALDO TOLENTINO.
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : ELIAS FRANCISCO RODRIGUES FILHO
Relator : CONS. JOSÉ GOMES DE LIMA NETO

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. DECADÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

O direito da Fazenda Pública relativo à constituição do crédito tributário extingue-se decorridos cinco anos contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido realizado. Crédito tributário constituído extemporaneamente, configurada a decadência.

Acórdão nº 207/2009
Recurso HIE/CRF Nº 012/2009

RECORRENTE : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
RECORRIDO : EDUARDO DIAS DO NASCIMENTO
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
AutuanteS : JOSÉ DE SOUZA CORREIA E TARCISO M. M. DE ALMEIDA
Relator : CONS. JOSÉ GOMES DE LIMA NETO

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. VENDA DE MERCADORIAS SEM NOTA FISCAL - INCONSISTÊNCIA DA ACUSAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. REFORMADA A DECISÃO RECORRIDA.

Inconsistências na acusação fulminam o lançamento consubstanciado na peça basilar da autuação.

Acórdão nº 208/2009
Recurso VOL/CRF Nº 025/2009

RECORRENTE : JOSÉ SOARES ROCHA
RECORRIDO : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
AutuanteS : LAURO VINICIO DE ALMEIDA LIMA E RONALDO BECHER BOLZAN

RelatorA DO VOTO DIVERGENTE : CONS. PATRÍCIA MÁRCIA ARRUDA BARBOSA

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. ESTOCAGEM DE MERCADORIAS EM LOCAL DIVERSO DO ESTABELECIMENTO REGULARMENTE INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA.

As mercadorias encontradas em estabelecimento não inscrito na repartição estadual competente são, obviamente, consideradas em situação irregular, circunstância esta suficiente, por si só, para legitimar o lançamento compulsório do ICMS e da pertinente penalidade.

Acórdão nº 209/2009

Recurso HIE/CRF Nº 026/2009
Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Recorrida : GLEDSON MEDEIROS NÓBREGA - ME
Responsável : GLEDSON MEDEIROS NÓBREGA
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante : DJALMA DA COSTA PEREIRA FILHO
Relator : Cons. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. CONTA MERCADORIAS. DECADÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. CONFIRMAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

A decadência fulmina as pretensões constitutivas do lançamento tributário, em razão do não exercício do direito pelo sujeito ativo, no prazo de cinco anos, cujo termo inicial é o primeiro dia do exercício subsequente àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, estendendo-se até a notificação do auto de infração ao sujeito passivo, momento a partir do qual tem início a constituição do crédito tributário.

Acórdão nº 210/2009
Recurso VOL/CRF Nº 007/2009

Recorrente : DEUSIGLEIBY SOARES MACENA
Representante : DEUSIGLEIBY SOARES MACENA
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE UIRAUNA
Autuante : LUCIANO BARBOSA P. DO EGITO
Cons. Relatora : CONS.ª GILVIA DANTAS MACEDO

RECURSO VOLUNTÁRIO. AFERIÇÃO DA CONTA MERCADORIAS. CABIMENTO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.
O Levantamento da Conta Mercadorias, guardiã do movimento de entradas e saídas da espécie, tem a finalidade de aferir a margem mínima de lucro alcançada pelo contribuinte, e, através da análise dos estoques inicial e final de cada período, obtém-se elementos necessários à apuração de irregularidades.

ALFREDO GOMES NETO
PRESIDENTE

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 494

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2933-05**,

RESOLVE

Retificar a Portaria - P - 358, de 30 de junho de 2005, que passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ BERNADO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO JUSTINO FILHO**, matrícula nº 46.111-3, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de julho de 2005, correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03
João Pessoa, 03 de Setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1084

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1756-05**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - nº 1076, de 27/12/05, que passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **DIVA LUNA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Médica, matrícula nº 61.659-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 8º, I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I e no art. 197, XV, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.
João Pessoa, 02 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1085

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6742-07**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº 1545, de 03/12/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **ERINALDO GUEDES DE ANDRADE**, Defensor Público de 2ª Entrância, matrícula nº 94.464-5, lotado na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº41/03**.
João Pessoa, 03 de setembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1086

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 5877-05**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - nº 1322, de 18/12/06, que passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EUNICE SERAFIM FERREIRA**, Supervisor Educacional, matrícula nº 63.345-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.
João Pessoa, 03 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1087

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1823-07**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº 183, de 06/03/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDILEUZA PESSOA DE SOUZA**, Professora, matrícula nº 84.200-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal**.
João Pessoa, 03 de setembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1088

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8528-06,
RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1005, de 04/08/08, a qual passará a ter a seguinte

redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DIRCE SANTOS PORTO**, Professora, matrícula nº 66.185-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1089

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1290-07,
RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº 178, de 06/03/08, a qual passará a ter a seguinte

redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **BASILIO EMIDIO DE MORAIS**, Motorista, matrícula nº 52.477-8, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1090

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2216-05,
RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº 853, de 17/08/06, a qual passará a ter a seguinte

redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FLEURITA SOARES DE CARVALHO CAVALCANTI**, Odontóloga, matrícula nº 73.526-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 8º, I, II, §1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e art. 197, XV todos da LC 39/85, modificada pela LC nº 41/06.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1091

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6403-07,
RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A – nº 1596, de 19/12/08, que passará a ter a seguinte

redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA NEVES DE ARAÚJO**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 63.038-1, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1096

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7483-06,
RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº 791, de 28/07/08, a qual passará a ter a seguinte

redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA AVELAR DE MACEDO**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 64.141-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1097

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2058-05,
RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº 641, de 13/06/07, a qual passará a ter a seguinte

redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO ANÍBAL ROCHA**, Administrador, matrícula nº 148.721-3, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 8º, I, II, §1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1117

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9214-06,
RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1102, de 22/09/2008, a qual passará a ter a seguinte

redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GERLANE MARIA SOARES FREIRE**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 68.500-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1141

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4243-07
RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº 400, de 24/04/08, a qual passará a ter a seguinte

redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora **JOANICE MARIA DE CARVALHO CORREIA MOREIRA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 60.270-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1142

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8517-06,
RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº 178, de 06/03/08, a qual passará a ter a seguinte

redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSELICE TERTULIANO DE ASSIS MARINHO**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 6.872-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1143

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1155-07,
RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº 108, de 13/02/08, a qual passará a ter a seguinte

redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **JANETE PEREIRA DA SILVA**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 85.961-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Comunicação Institucional

A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Portaria 001/2009-GS

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

O Superintendente de A UNIÃO – Superintendência de Imprensa e Editora, no uso das atribuições e de acordo com o disposto no art. 37, do Decreto nº 10.745 de 27 de junho de 1985,

CONSIDERANDO que o princípio da autoridade impõe o dever de controlar e corrigir;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui, na sindicância, o instrumento legítimo para apurar irregulares com reflexo no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade de apuração exige técnica, conhecimento específico, dedicação ao ofício e legalidade nos procedimentos;

R E S O L V E

I – Constituir comissão de sindicância, com mandato de 90 (noventa) dias, com atribuição de apurar irregularidade em torno da publicação do Jornal A União, do dia 04 de setembro do corrente ano, referente a divulgação de palavras de baixo calão, notadamente, o termo “PUTA QUE PARIU”.

II – Nomear, como titulares, os servidores **CRISTIANO XAVIER DE LIRA MACHADO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 128.207-7, **DERVAL MOREIRA DE ARAÚJO**, Gerente Administrativo, matrícula nº 120.009-7, e o Bel. **ANTÔNIO FLÁVIO DE MEDEIROS XAVIER**, matrícula nº 279.746-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Nomear, como suplentes, Bel. **ANDRÉ ARAÚJO CAVALCANTI**, matrícula nº 120.003-8, Bel. **ARTHUR HEINSTEIN APOLINÁRIO SOUTO**, matrícula nº 120.017-8, e **NATÁLIA AMÉLIA LEITE MONTEIRO**, matrícula 147.016-7.

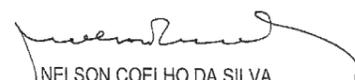
IV – Estabelecer que os suplentes, pela ordem do item anterior, substituirão os titulares em caso de óbito, enfermidade própria ou enfermidade grave de ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, férias, impedimento legal e suspeição.

V – Determinar que o suplente, ao assumir a vaga do titular, permanecerá até o final dos trabalhos na sindicância em que atua, salvo se também incorrer em necessidade de substituição.

VI – Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à coleta da prova.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


NELSON COELHO DA SILVA
Superintendente